

EDITAL PPGE Nº 03/2024

Institui a 1ª etapa do processo seletivo de candidatos/as para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/PDSE/CAPES – processo de seleção interna de candidatos/as do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL.

O Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Sul de Santa Catarina – PPGE/Unisul – torna público Edital de abertura das inscrições para seleção interna de candidatos/as ao Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES tem por objetivo fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de estudantes do PPGE/UNISUL, por meio da concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado-Sanduíche.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada pela CAPES, conforme EDITAL Nº 06/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), 1 (uma) cota para o ano de 2024/2025. A duração da bolsa é de no mínimo 3 (três) meses e de no máximo 6 (seis) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a seleção interna deverá ser realizada no período de **15 a 22 de abril**, às 23h 59 min, no endereço de e-mail: ppge.unisul@animaeducacao.com.br

4. REQUISITOS DO/A CANDIDATO/A

- 4.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 4.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 4.3. Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado em Educação do PPGE/Unisul;
- 4.4. Apresentar candidatura individual;
- 4.5. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 4.6. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.7. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 4.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento do Edital CAPES Nº 06/2024 para a

inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória (15 a 22 de abril de 2024 até as 23h 59 min);

- 4.9. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição (o registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>);
- 4.10. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III do Edital 06/2024 da Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 06/2024 da Capes;
- 4.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO INTERNA

O/A candidato/a deverá fornecer as seguintes documentações em formato PDF:

- 5.1 Plano de estudos em língua portuguesa e nas normas da ABNT contendo, obrigatoriamente os itens abaixo:
- a) título;
 - b) palavras-chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras;

- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior;
- n) cronograma.

5.2. Currículo Lattes atualizado;

5.3 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pelo PPGE/Unisul ou comprovante de qualificação emitido pelo PPGE/Unisul;

5.4 Manifestação de anuência do plano de estudos pelo orientador brasileiro;

5.5. Manifestação de anuência do plano de estudos pelo coorientador no exterior;

5.6. Comprovação de pesquisador inserido em Grupo de Pesquisa;

5.7. Currículo resumido do coorientador estrangeiro.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do Programa composta por três docentes do quadro permanente do Programa.

6.2 Durante o processo de seleção, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) atendimento do/a candidato/a aos requisitos da seleção;
- b) adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências deste Edital;
- c) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- e) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO INTERNA DA UNISUL

A Seleção Interna dos Candidatos respeitará o seguinte cronograma

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEL
Período das inscrições	15/04/2024 a 22/04/2024	Candidato
Análise dos documentos	23/04/2024 a 25/04/2024	Programa de Pós-Graduação
Publicação de Resultado	25/04/2024	Programa de Pós-Graduação
Impetração de Recurso	26/04/2024	Candidato
Publicação de Resultado	29/04/2024	Programa de Pós-Graduação

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, ler e tomar ciência:

- a) do EDITAL CAPES Nº 06/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e seus Anexos, disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

- b) São imprescindíveis a leitura e o cumprimento do disposto no EDITAL Nº 06/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e respectivos anexos, disponíveis em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf e da Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, disponível em: <<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>>

8.2. O candidato selecionado deverá cumprir as seguintes etapas:

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEL
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	15/04/2024 a 22/04/2024	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	21/05/2024 a 06/06/2024	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação de homologados	A partir de 10/06/2024	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro de 2024 a fevereiro de 2025	Bolsista

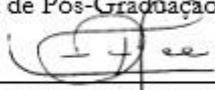
8.3. Será de responsabilidade do bolsista possuir passaporte válido e garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades no exterior;

8.4. O/A candidato/a selecionado/a deverá cumprir as demais etapas previstas no EDITAL Nº 06/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme item 8.2 do referido edital;

8.5. Este processo de seleção interna não garante o ingresso ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES);

8.5. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação.

Tubarão (SC), 12 de abril de 2024.

Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL
Programa de Pós-Graduação em Educação

Profª Dra. Luciane Paolini Simiano
Portaria Reitoria nº 040, de 01 de abril de 2022.

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação da
Universidade do Sul de Santa Catarina